



## RESUMO DA ATA N.º 02/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE JANEIRO DE 2019

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 21 de janeiro de 2019.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

##### ----- **Secretária:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 1 985 583,33 € (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 330 435,55 € (trezentos e trinta mil quatrocentos e trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento.-----



-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Plano de Investimento Nacional apresentado pelo Governo até 2030. No âmbito deste plano foram debatidas questões suscitadas e relacionadas com o IC12, o IP3, a “Via dos Duques” e a reabilitação da Linha Ferroviária da Beira Alta; -----

-----Foram também abordadas questões relativas à intervenção na Estrada Nacional 232 e na ligação da Corvaceira a Travanca de Tavares, bem como o ponto de situação do processo de construção do pavilhão multiusos na localidade de Chãs de Tavares;-----

-----Por último foi apresentado voto de pesar pelo falecimento do senhor António Teles Figueiredo.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2019**-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara, Dr. Elísio Oliveira, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**VIGÉSIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2018/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

**-----VIGÉSIMA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da vigésima modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2018. -----

**-----PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

**-----PRIMEIRA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da primeira modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----

**-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – CONHECIMENTO-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2019/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes. -----

**-----SEGUNDA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2019 – CONHECIMENTO -----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da segunda modificação/alteração ao Orçamento para o ano de 2019. -----



**-----LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO -----**

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente autorização de aumento temporário dos fundos disponíveis de janeiro de 2019, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS CARVALHAS E ÁREAS ADJACENTES” - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO - PROCESSO N.º 002-E/2018 -----**

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta do contrato de empreitada designada por “Requalificação do Largo das Carvalhas e Áreas Adjacentes”, a celebrar entre o município de Mangualde e a sociedade comercial Irmãos Almeida Cabral, Ld.ª, em cumprimento do disposto no art.º 98.º, do Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pelo Dec.-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE PINHEIRO DE BAIXO – AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O**



**MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOIS PINHEIROS, PARA INSTALAÇÃO DA RESPETIVA SEDE -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do edifício da Escola do 1.º Ciclo de Pinheiro de Baixo à Associação União Dois Pinheiros para instalação da respetiva sede e aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a mencionada Associação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato de comodato a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação União Dois Pinheiros considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

**-----CASA DO POVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e a Casa do Povo de Mangualde, cujo período de vigência é de doze meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 3 000,00 € (três mil euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos meses de fevereiro a dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----ESTRELA DO MONDEGO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Estrela do Mondego Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 2 000,00 € (dois mil euros) no mês de janeiro e de 1 000,00 € (mil euros) nos restantes meses do ano, com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----GIGANTES SPORT MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Gigantes Sport Mangualde, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1460,00 € (mil quatrocentos e sessenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----



**-----GRUPO DESPORTIVO DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Grupo Desportivo de Mangualde, cujo período de vigência é de sete meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 25 500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros) no mês de janeiro, 15 000,00 € (quinze mil euros) no mês de fevereiro, 5 000,00 € (cinco mil euros) nos meses de março e abril, 4 000,00 € (quatro mil euros) nos meses de outubro, novembro e dezembro, com exceção dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MOIMENTA DO DÃO FUTEBOL CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Moimenta do Dão Futebol Clube, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 1 250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.

O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- PEDRELES BEIRA DÃO CLUBE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE JULHO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Pedreles Beira Dão Clube, cujo período de vigência é de sete meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de julho de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 5 000,00 € (cinco mil euros) nos meses de janeiro e fevereiro, e de 1 000,00 € (mil euros) nos meses março, abril, maio, junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**----- OS CIÊNCIAS / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e Os Ciências / Associação Cultural e Desportiva, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma





comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de junho e julho, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----CLUBE DE BTT AZURIBIKE MANGUALDE TEAM - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Clube de BTT Azuribike Mangualde Team, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.ª Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----CENTRO BUJUTSU DE MANGUALDE - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre a Câmara Municipal de Mangualde e o Centro Bujutsu de Mangualde, cujo período de vigência é de dez meses, decorrendo de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019, com uma comparticipação financeira/subsídio mensal no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com exceção dos meses de julho e agosto, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido contrato programa de desenvolvimento desportivo considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, e os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIA E PORTA DA IGREJA – APROVAÇÃO-----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Moimenta de Maceira Dão, tendo por objeto a substituição de caixilharia e porta da igreja, condicionado à apresentação dos documentos previstos no n.º 5, do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os vereadores, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhora Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes que na presente reunião se encontrava em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----Entretanto e no que respeita ao ponto seguinte da ordem do dia e em conformidade com o disposto nos art.ºs 69.º e 70.º, do Código do Procedimento Administrativo, a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa alegou impedimento para participar na respetiva discussão e votação, ausentando-se temporariamente da sala.-----

**-----PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CLDS-4G – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE UM CLDS-4G NO CONCELHO DE MANGUALDE E DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA – APRECIÇÃO E DECISÃO -----**

----- Terminada a apreciação do assunto em referência no âmbito do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social CLDS-4G, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, manifestar interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no concelho de Mangualde e, conforme disposto no n.º 1, do art.º 10.º da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto, designar a Obra Social Beatriz Pais - Raul Saraiva – NIF 500 865 132, como entidade coordenadora local da parceria para o CLDS-4G, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo no momento presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Fernandes, os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhor Dr. Rui Costa, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

----- Não participou na discussão e na votação deste assunto a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa, por alegado impedimento. -----

-----Entretanto a senhora vereadora Dr.ª Sara Costa regressou à sala para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos da ordem do dia da presente reunião. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL 604 QUE LIGA A EN329-1 E O LIMITE DO CONCELHO – AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) – APRECIÇÃO E DECISÃO-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação emitida pelos serviços técnicos referente à aquisição dos terrenos, devendo proceder-se à elaboração de documento válido tendo em conta a disponibilidade manifestada pelo proprietário para a expropriação total das parcelas de terreno

correspondentes aos artigos identificados, recebendo este a importância mencionada de 12 600,00 € (doze mil e seiscentos euros), que deverá ser previamente compromissada e cabimentada pelos serviços de contabilidade, em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA. Os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental deverão assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES DESTINADAS A CENTRAL DE BETUMINOSO E LINHA DE BRITAGEM, NO LOCAL DENOMINADO CHÃO DO FORNEIRO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Irmãos Almeida Cabral, Ld.<sup>a</sup> - Processo n.º 112/2017**-----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação adicional emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente o procedimento de regularização da central de betuminoso e o termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, reiterar a deliberação tomada na reunião de 21 de dezembro de 2018 e, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da altura do muro de vedação confinante com a via pública, considerando que não acarreta grave lesão ou prejuízo para o interesse público, no âmbito do processo referente à legalização de construções destinadas a central de betuminoso e linha de britagem, no local denominado Chão do Forno, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 112/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÕES NUMA HABITAÇÃO E MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA, EM LOBELHE DO MATO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO, CONCELHO DE MANGUALDE, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E**

**EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE  
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: António Lopes dos Santos - Processo n.º 113/2018 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e ainda a documentação constante do processo, designadamente a memória descritiva e justificativa e o termo de responsabilidade subscrito pela coordenadora do projeto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 27.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), admitir/aprovar a legalização da altura do muro de vedação confinante com a via pública que o requerente pretende legalizar, bem como o afastamento ao limite do terreno, sito na rua 1.º de Maio – n.º 6, Bairro da Lage Cimeira, na localidade Lobelhe do Mato, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo de licença administrativa n.º 113/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**----- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE  
LICENÇA ADMINISTRATIVA RELATIVO À AMPLIAÇÃO E DEMOLIÇÃO PARCIAL DE UMA  
MORADIA UNIFAMILIAR, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE  
INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**----- Requerente: João Carlos Casegas Marques Almeida – Processo n.º 47/2018 -----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 47/2018, relativo à ampliação e demolição parcial de uma moradia unifamiliar, sita à rua Principal – n.º 12, na localidade de Póvoa de Espinho, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DE PROCESSO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, MURO DE VEDAÇÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA E MURO DE SUPORTE DE TERRAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

**-----Requerente: Simão Pedro Henriques Amaral e outra – Processo n.º 01/2018/172-----**

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a pagar no âmbito do processo n.º 01/2018/172, relativo à construção de uma moradia unifamiliar, muro de vedação confinante com a via pública e muro de suporte de terras, sita à Quinta da Caíña – Lote 3, na localidade e freguesia de Quintela de Azurara, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

**-----COMUNICAÇÃO REFERENTE À INTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DO LOTE N.º 12, SITO NA ZONA INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – INTERESSE DO MUNICÍPIO EM EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO -----**

**-----Requerente: Decisivo e Dinâmico, S.A.-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência e autorizar a alienação do prédio urbano designado por lote 12, sito na Zona Industrial Salgueiro, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE INÁCIO LOPES DOS SANTOS, NOS LOCAIS DENOMINADOS “CHÃO DO COELHO, LAGUINHA, SOITINHO E SORGAÇAL”, NA LOCALIDADE DE PÓVOA DE ESPINHO, FREGUESIA DE ESPINHO E CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO**

**DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 64/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Inácio Lopes dos Santos, nos locais denominados “Chão do Coelho, Laguinha, Soitinho e Sorgaçal”, na localidade de Póvoa de Espinho, freguesia de Espinho e concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 64/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE MARTA IVO GOMES FIGUEIREDO, NO LOCAL DENOMINADO “VINHA”, NA LOCALIDADE DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO E LOBELHE DO MATO, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)-----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 66/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboreção em nome de Marta Ivo Gomes Figueiredo, no local denominado “Vinha”, na localidade de Moimenta de Maceira Dão, União das Freguesias de Moimenta de Maceira Dão e Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 66/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE FERNANDO AFONSO MELO**

**ALBUQUERQUE, NO LOCAL DENOMINADO “CHÕES”, NA LOCALIDADE DE CONTENÇAS DE CIMA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 67/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Fernando Afonso Melo Albuquerque, no local denominado “Chões”, na localidade de Contenças de Cima, União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 67/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO EM NOME DE ALTRI FLORESTAL, S.A, EM DAREI, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) -----**

**-----Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 68/2018-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer emitido relativamente ao pedido veiculado pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito da autorização prévia para as ações de rearboração em nome de Altri Florestal, S.A, em Darei, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 68/2018, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----



-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**FUNDOS PERMANENTES PARA 2019 - RECONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS GESTORES – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente da câmara municipal, referente à reconstituição dos fundos permanentes para o ano de 2019 e à designação dos respetivos funcionários gestores, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou a reunião encerrada quando eram dez horas e trinta e nove minutos. -----